



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD- 51/76

.....
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS, E

.....
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do
Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo Proto-
colado sob nº CD-49/76 de 22/09/76.

.....
R E S O L V E:

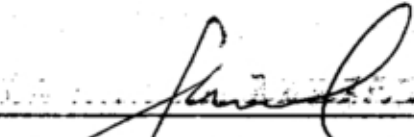
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no va-
lor de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta MIL Cruzeiros), às dotações orçamen-
tárias seguintes:

INTEGRAÇÃO DA UNIVERSIDADE NA COMUNIDADE :

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 81.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS...Cr\$ 182.000,00
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.....Cr\$ 22.000,00
- 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$ 40.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 45.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 370.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplemen-
tação, serão cobertas por recursos destinados à esta Universidade pelo Programa
de Integração Nacional (PIN), objetivando a efetivação dos Projetos: Apoio ao
Desenvolvimento de Programas de Saneamento Básico e Ambiental e Promoção Comuni-
tária para Integração do Desenvolvimento da Grande Cuiabá.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de ou-
tubro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO